

PROTOCOLO Nº 16.116.114-4

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº179

APROVADO EM 10/05/2021

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Aditamento ao credenciamento para a oferta da Educação a Distância. Prazo: a partir da publicação do ato autorizatório até 31/12/29. Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância. Prazo: dezoito meses, a partir da publicação do ato autorizatório. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e a instituição de ensino com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado e a formação em educação a distância de todos docentes envolvidos com o curso.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes a instituição de ensino e ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed constatou atendimento parcial às Deliberações deste Conselho e declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e a autorização de funcionamento do curso.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

O Centro de Educação Profissional Herrero, município de Curitiba, é instituição de ensino regularmente credenciada para a oferta de cursos técnicos presenciais.

A matéria está regulamentada nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR e nos Referenciais de Qualidade MEC/2003.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n.º 01/07, n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Justificativa

“...A Sociedade Educacional Herrero Ltda SS, mantenedora do Centro de Educação Profissional Herrero, tem interesse em ofertar o curso devido à forte demanda e a procura dos estudantes para matrícula nos cursos Técnicos de Saúde Bucal no modelo EaD,(...)”

“...Com vistas ao atendimento de uma maior parcela da comunidade e à inserção tecnológica, busca-se ofertar o mesmo curso Técnico em Saúde Bucal já ofertado na modalidade presencial, com os mesmos padrões de qualidade buscados, agora na modalidade a distância. Com

o intermédio da utilização das novas tecnologias da Informação e Comunicação e com um trabalho pedagógico adequado às especificidades da modalidade, o curso Técnico em Saúde Bucal EAD busca promover um processo de capacitação profissional que atenda às demandas do mercado e que realiza as atividades e debates de forma articulada...”

O Certificado de Licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros possui sob nº 3.9.01.20.0000871107-61, vigência até 26 de janeiro de 2021.

O Centro de Educação Profissional Herrero possui articulação com o setor produtivo, conforme as leis vigentes, mantém convênios com empresas e instituições visando proporcionar oportunidades de práticas profissionais aos alunos, agregando ao conhecimento, referências técnicas para a aplicação do aprendizado, articulando assim teoria com a prática.

Política de capacitação e atualização permanente dos profissionais contratados

A preparação do tutor é fator preponderante para a elevação da qualidade dos cursos a distância. Desta forma, o momento é de investir na qualificação dos tutores. A Sociedade Educacional Herrero reconhece que a capacitação de seus tutores é uma necessidade permanente a fim de viabilizar o desenvolvimento do projeto pedagógico dos cursos ofertados.

A formação continuada ofertada pela Sociedade Educacional Herrero acontece nos momentos de debates formativos nas Semanas Pedagógicas institucionais bem como em cursos de longa duração e capacitações para a utilização do AVA-Canvas e suas atualizações. Os tutores participam da comunidade Canvas LMS Community, participando de discussões com tutores de diversos países para otimização das ferramentas e práticas criativas e inovadoras proporcionadas pelo AVA. Os cursos de formação continuada são ofertados presencialmente ou na modalidade de educação a distância. Quando na modalidade EaD, busca-se incentivar que os tutores utilizem o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - Canvas) enquanto estudantes e possam compreender como os estudantes dos cursos se sentem frente à utilização da plataforma. Ainda, permite que as leituras e debates sugeridos sejam realizados no momento e local mais oportuno a cada tutor. No AVA são propostos temas para debate a partir da leitura de textos, vídeos, cases e acontecimentos de interesse dos tutores sobre práticas pedagógicas. São propostas discussões sobre os temas a fim de permitir a reflexão sobre a atuação individual pretendendo-se fomentar o debate e a reflexão.

Além do Ambiente Virtual as atividades de tutoria contam com a estrutura de ambiente físico e de atendimento a discentes equipadas com computador, com webcam e acesso à internet banda larga e roteadores centralizados por edificação com internet da mais alta

qualidade em fibra ótica para maior velocidade e qualidade aos estudantes, o que lhes permite tanto o acesso nas máquinas disponibilizadas pela instituição quanto o acesso remoto através de seus laptops, tablets e smartphones.

A estrutura física da Sociedade Educacional Herrero conta com computadores e hardwares de alta tecnologia disponíveis no laboratório de informática e na biblioteca, softwares que permitem a interação dos estudantes com as máquinas e a utilização das potencialidades previstas, equipamentos multimídia em todos os ambientes acadêmicos bem como internet.

AO AMBIENTE VIRTUAL

A Instituição de Ensino apresentou a esta Comissão de Verificação login e senha para que a Comissão de Verificação e a Perita Tânia Mara Melo Medeiros, pudessem acessar a plataforma da Biblioteca Virtual. Importantes Bancos de dados na área como o da CAPES, PubMed e BVS são facilmente acessados via Portal, facilitando ao estudante soluções em sua busca por informações, dando acesso a 30 milhões de registros bibliográficos.

O **laboratório de informática** possui 25 computadores com acesso à internet, equipada com Data Show e Quadro Branco.

O **acervo bibliográfico específico** para o curso Técnico em Saúde Bucal está descrito neste processo online, e foi devidamente verificado pela Comissão e em específico pelo Perito, com o nome dos títulos, bem como seus autores e editora. Na Biblioteca há 3 computadores para acesso ao aluno, 6 mesas e 25 cadeiras e 2 salas individuais de estudo com 1 mesa e 6 cadeiras cada.

A parte prática visa, prioritariamente a contextualizar competências a serem adquiridas a estender-se a atividade profissional, concretizando-se por meio de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudos de caso e desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em Consultório Odontológico.

Laudo da Perita em EaD

(...)

O funcionamento do ambiente virtual (**AVA CANVAS**), foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos. Esses conteúdos contemplam diversas atividades didáticas, tais como atividades pedagógicas on-line, provas objetivas e discursivas, roteiros de estudo que em um único arquivo dispõem de videoaulas, textos preparados pelos próprios professores Tutores, versão digitalizada da bibliografia da disciplina e plano de ensino, além de chats e fóruns que visam a discussões se valendo do ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Canvas). (...)

A escola disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebooks, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer downloads necessários, através do ambiente Virtual de Aprendizagem.

Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar a biblioteca virtual.

Sendo assim,oferece as condições necessárias e tem meu parecer favorável (...).

Laudo do Perito do Curso

(...)

Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios multimídia entre outros.

Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local além da Biblioteca Virtual.

Sendo assim, sou de **parecer favorável** (...)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Saúde Bucal

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Concomitante ou subsequente ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: a carga horária total será de 1400 (mil e quatrocentas) horas sendo 1200 (hum mil e duzentas) horas de aulas teóricas e práticas e 200 (duzentas) horas de estágio supervisionado.

Regime de Funcionamento: As atividades são ofertadas 50% distância, e 50% com encontros presenciais trimestrais.

Regime de Matrícula: Modular

Número de Vagas: 50 por turma

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 18 meses e Máximo de 60 meses

Requisitos de Acesso: O aluno deverá ter completo 18 anos de idade, o Ensino Médio completo ou estar cursando o último ano do Ensino Médio.

Modalidade de Oferta: Educação a Distância.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar em Saúde Bucal

Sob a supervisão do Cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: atuar nas ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promovendo e participando de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos; realizar o controle de estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.

Técnico em Saúde Bucal

Promove a prevenção e o controle de doenças bucais. Desenvolve programas educativos e de saúde bucal. Realiza estudos epidemiológicos em saúde bucal. Desenvolve atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo. Realiza, sob supervisão do Cirurgião-Dentista, tomadas radiográficas de uso odontológico. Processa filme radiográfico. Controla estoques. Supervisiona a manutenção dos equipamentos. Instrumenta o cirurgião-dentista.

Certificados e Diploma

- Após a conclusão dos módulos I e II, do estágio previsto e da comprovação do término do Ensino Médio, o estudante receberá o **Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal**.
- Após a conclusão de todos os módulos (I, II e III), do estágio e com a comprovação do término do Ensino Médio, o estudante receberá o **Diploma de Técnico em Saúde Bucal**.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero

Município: Curitiba/ NRE: Curitiba

Nome do Curso: Técnico em Saúde Bucal

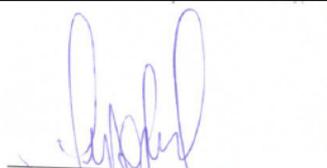
Modalidade: Educação à Distância (EAD)

Ano de implantação: 2020

Organização: Modular

| Módulo – Funções | Disciplinas Sub-Funções | Carga Horária a Distância CHD | Carga Horária Presencial CHP | Estágio | Carga Horária Total CHT |
|--|---|-------------------------------|------------------------------|------------|-------------------------|
| I Área Básica de Saúde | 1. Odontologia Legal e Bioética | 40 | 20 | - | 60 |
| | 2. Biossegurança nas ações da saúde | 40 | 20 | - | 60 |
| | 3. Urgências e Emergências | 40 | 30 | - | 70 |
| | 4. Anatomia de Cabeça e Pescoço, Anatomia Dental e Fisiologia da Boca | 20 | 50 | - | 70 |
| | 5. Promoção da Saúde e Saúde Coletiva | 40 | 30 | - | 70 |
| | 6. Introdução à Clínica Odontológica | 20 | 50 | - | 70 |
| | Subtotal | | 200 | 200 | - |
| II Área Básica de Saúde Bucal | 1. Prevenção e controle das doenças bucais I | 60 | 20 | - | 80 |
| | 2. Materiais e Instrumentais Odontológicos | 60 | 20 | - | 80 |
| | 3. Clínica Odontológica I | 0 | 80 | - | 80 |
| | 4. Reprodução e Anatomia Dental e Confecção de Modelos de Gesso | 20 | 40 | - | 60 |
| | 5. Fundamentos de Radiologia e Proteção Radiológica | 20 | 40 | - | 60 |
| | 6. Administração de serviços em saúde bucal | 40 | 0 | - | 40 |
| | 7. Estágio supervisionado I | - | - | 100 | 100 |
| Subtotal | | 200 | 200 | 100 | 500 |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico em Saúde Bucal | | | | | |
| III Qualificação Profissional | 1. Radiologia Odontológica | 40 | 80 | - | 120 |
| | 2. Prevenção e controle das doenças bucais II | 60 | 20 | - | 80 |
| | 3. Clínica Odontológica II: Conceitos sobre Procedimentos Restauradores | 40 | 100 | - | 140 |
| | 4. Estágio supervisionado II | - | - | 100 | 100 |
| | 5. Projeto de saúde bucal | 60 | 0 | - | 60 |
| Subtotal | | 200 | 200 | 100 | 500 |
| TOTAL | | 600 | 600 | 200 | 1400 |
| HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | | | | | |

03.366.031/0001-59
SOCIEDADE EDUCACIONAL
HERRERO S/C LTDA.
Rua Álvaro Andrade, nº 345
Portão - CEP 80.610-240
Curitiba - Paraná


Sergio Herrero Moraes
Diretor Geral

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. As coordenações do curso e de estágio possuem habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, no entanto, nem todos docentes apresentaram cursos em EaD, conforme o disposto nas Deliberações nº 01/07 e nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Centro de Educação Profissional Herrero, município de Curitiba, é uma instituição de ensino credenciada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1487/2020, de 03/06/20, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 84/20, de 13/04/20, pelo prazo de dez anos, de 01/01/20 a 31/12/29.

A Instituição de Ensino oferta cursos técnicos presenciais: Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho, nos períodos manhã, tarde e noite. Cursos de Graduação e Especialização nas áreas de Odontologia, Enfermagem e Psicologia; Tecnólogo em Segurança do Trabalho e Gestão Hospitalar.

Na modalidade de Educação à Distância, a Sociedade Educacional Herrero vem ofertando cursos livres e disciplinas nos cursos de graduação na área de saúde.

A Deliberação nº 03/13-CEE/PR, estabelece:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, na forma de aditamento, nos termos das normas específicas.

Dessa forma, para assegurar a regularização do funcionamento dos cursos da instituição, e para adequar os prazos de credenciamento, será concedido o credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na forma de aditamento ao credenciamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino demonstrou as condições básicas para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância, e para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a:

a) o aditamento ao credenciamento para a oferta da Educação a Distância, do Centro de Educação Profissional Herrero, localizado na Rua Álvaro de Andrade, 345, Portão, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero Ltda. – SS, a partir da publicação do ato autorizatório até 31/12/29, de acordo com a Deliberação nº 03/13– CEE/PR;

b) a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância, carga horária de 1200 horas mais 200 horas de estágio supervisionado, totalizando 1400 horas, período mínimo de integralização de dezoito meses, no Centro de Educação Profissional Herrero, localizado na Rua Álvaro de Andrade, 345, Portão, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero Ltda. – SS, pelo prazo de dezoito meses, a partir da publicação do ato autorizatório, de acordo o estabelecido nas Deliberações nº 01/07, 03/13 e 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;
- d) apresentar na ocasião do reconhecimento do curso, a formação em educação a distância, de todos os docentes envolvidos com o curso, de acordo com a Deliberação n.º 01/07 – CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, como aditamento, ao credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de maio de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP